



## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Direção-Geral do Ensino Superior

#### Aviso n.º 10751/2023

*Sumário:* Regista a criação do curso técnico superior profissional de Construção Civil da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar e da Escola Superior de Atividades Imobiliárias.

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, que, por despacho de 1 de setembro de 2021, da à data Diretora-Geral do Ensino Superior, Prof.ª Doutora Maria da Conceição Bento, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Construção Civil, a ministrar em associação ao abrigo da alínea c) do artigo 42.º do referido decreto-lei pela Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, e pela Escola Superior de Atividades Imobiliárias.

4 de maio de 2023. — O Diretor-Geral, *Joaquim Mourato*.

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Tecnologia de Tomar; Escola Superior de Atividades Imobiliárias.

2 — Curso técnico superior profissional:

T433 — Construção Civil.

3 — Número de registo:

R/Cr 63/2021.

4 — Área de educação e formação:

582 — Construção civil e engenharia civil.

5 — Perfil profissional.

5.1 — Descrição geral.

Desenvolver atividades no âmbito do planeamento, coordenação, direção e fiscalização de obras, proceder ao controlo de qualidade dos materiais e processos construtivos, à organização e implementação de planos de segurança e higiene no trabalho em estaleiros de obras de construção nova e de reabilitação e ao planeamento e programação de atividades de gestão operacional e manutenção de edifícios.

5.2 — Atividades principais:

- a) Planear e programar a realização de obras de construção nova e de reabilitação;
- b) Elaborar cadernos de encargos e planos de trabalhos;
- c) Coordenar o controlo de qualidade dos materiais e processos construtivos;
- d) Coordenar e fiscalizar a execução de obras de construção nova e de reabilitação;
- e) Organizar e implementar planos de higiene e segurança no trabalho;

- f) Definir e coordenar técnicas de intervenção em processos de reabilitação;
- g) Definir e coordenar inspeções e levantamentos de patologias no património edificado;
- h) Planear e programar atividades de gestão operacional e manutenção de edifícios.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos abrangentes em técnicas de comunicação, incluindo leitura, interpretação e escrita de textos de cariz técnico;
- b) Conhecimentos especializados para a representação gráfica, incluindo sobre ferramentas digitais para esse fim;
- c) Conhecimentos especializados sobre o comportamento dos materiais de construção e respetivo controlo de qualidade;
- d) Conhecimentos especializados sobre durabilidade e processos e técnicas de construção;
- e) Conhecimentos especializados sobre segurança, higiene e saúde nas obras de construção nova e de reabilitação;
- f) Conhecimentos abrangentes sobre mecânica das estruturas, geotecnia e fundações;
- g) Conhecimentos especializados sobre processos e técnicas para levantamento de patologias e reabilitação em edifícios;
- h) Conhecimentos abrangentes sobre construção e reabilitação de infraestruturas técnicas e urbanas;
- i) Conhecimentos especializados sobre planeamento e gestão de obras de construção nova e de reabilitação;
- j) Conhecimentos especializados sobre técnicas de levantamento em edifícios;
- k) Conhecimentos especializados sobre gestão operacional e manutenção de edifícios.

6.2 — Aptidões:

- a) Consultar e interpretar documentação técnica, produzir e elaborar relatórios e cadernos de encargos;
- b) Identificar e utilizar ferramentas matemáticas na resolução de problemas de engenharia;
- c) Identificar e selecionar os melhores materiais e técnicas para uma determinada intervenção no âmbito de uma construção nova ou de reabilitação;
- d) Interpretar e elaborar desenhos técnicos de projeto de construção ou de levantamento do edificado;
- e) Propor soluções técnicas para a execução das intervenções em fase de projeto e de execução;
- f) Aplicar procedimentos de avaliação de ensaios e de caracterização e especificação de materiais;
- g) Organizar e gerir a execução dos trabalhos de construção nova e/ou de reabilitação;
- h) Organizar e gerir os recursos humanos das equipas de trabalho em obras de construção nova e ou de reabilitação;
- i) Utilizar ferramentas de cálculo para a interpretação e análise do funcionamento de estruturas e fundações correntes em obras de construção nova e ou de reabilitação, temporárias ou definitivas;
- j) Identificar e utilizar equipamentos para o levantamento das anomalias nas intervenções de reabilitação;
- k) Organizar e gerir os trabalhos de manutenção em edifícios.

6.3 — Atitudes:

- a) Adaptar-se à evolução das tecnologias e dos materiais;
- b) Demonstrar autonomia na tomada de decisão e na execução dos trabalhos;
- c) Demonstrar capacidade criativa e facilidade na resolução de problemas técnicos;
- d) Demonstrar capacidade de comunicação e interpretação;



- e) Demonstrar capacidade de liderança para a implementação dos projetos;  
 f) Demonstrar capacidade para a resolução de situações adversas e inesperadas;  
 g) Demonstrar capacidade para inovar e empreender novos projetos;  
 h) Demonstrar responsabilidade e iniciativa;  
 i) Demonstrar capacidade de adaptação à integração em equipas multidisciplinares;  
 j) Demonstrar capacidade de organização e planeamento dos trabalhos de construção civil e recursos humanos;  
 k) Demonstrar capacidade de organização e planeamento das operações e dos trabalhos de manutenção em fase de exploração dos edifícios.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Física.

Geometria Descritiva.

Matemática.

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2021-2022.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lisboa . . . . .	Escola Superior de Atividades Imobiliárias . . . . .	30	65
Tomar . . . . .	Escola Superior de Tecnologia de Tomar . . . . .	30	65

10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
582 — Construção civil e engenharia civil . . . . .	105	87,50 %
441 — Física . . . . .	5	4,17 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras . . . . .	5	4,17 %
461 — Matemática . . . . .	5	4,17 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %



## 11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais e aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Física Aplicada . . . . .	441 — Física . . . . .	Geral e científica	1.º Ano	Anual . . . . .	42		93		135	5
Inglês Técnico . . . . .	222 — Línguas e literaturas estrangeiras. . . . .	Geral e científica	1.º Ano	Anual . . . . .	42		93		135	5
Matemática Aplicada . . . . .	461 — Matemática . . . . .	Geral e científica	1.º Ano	Anual . . . . .	42		93		135	5
Medições e Orçamentos. . . . .	582 — Construção civil e engenharia civil . . . . .	Técnica. . . . .	1.º Ano	Semestral . . . . .	42	30	93		135	5
Desenho Técnico e Análise Gráfica	582 — Construção civil e engenharia civil . . . . .	Técnica. . . . .	1.º Ano	Anual . . . . .	42	30	93		135	5
Geotecnia e Fundações de Edifícios	582 — Construção civil e engenharia civil . . . . .	Técnica. . . . .	1.º Ano	Semestral . . . . .	42	30	93		135	5
Instalações Técnicas em Edifícios. . . . .	582 — Construção civil e engenharia civil . . . . .	Técnica. . . . .	1.º Ano	Semestral . . . . .	42	30	93		135	5
Materiais de Construção. . . . .	582 — Construção civil e engenharia civil . . . . .	Técnica. . . . .	1.º Ano	Semestral . . . . .	42	30	93		135	5
Processos e Técnicas de Construção I	582 — Construção civil e engenharia civil . . . . .	Técnica. . . . .	1.º Ano	Semestral . . . . .	42	30	93		135	5
Sistemas Construtivos e Estruturais	582 — Construção civil e engenharia civil . . . . .	Técnica. . . . .	1.º Ano	Semestral . . . . .	42	30	93		135	5
Técnicas de Levantamento em Edifícios.	582 — Construção civil e engenharia civil . . . . .	Técnica. . . . .	1.º Ano	Semestral . . . . .	42	30	93		135	5
TIC para Projetos de Arquitetura e Construção.	582 — Construção civil e engenharia civil . . . . .	Técnica. . . . .	1.º Ano	Semestral . . . . .	42	30	93		135	5
Gestão da Qualidade, Segurança e Ambiente na Construção.	582 — Construção civil e engenharia civil . . . . .	Técnica. . . . .	2.º Ano	Semestral . . . . .	42	30	93		135	5
Gestão de Obras e Estaleiros . . . . .	582 — Construção civil e engenharia civil . . . . .	Técnica. . . . .	2.º Ano	Semestral . . . . .	42	30	93		135	5
Gestão Operacional de Edifícios . . . . .	582 — Construção civil e engenharia civil . . . . .	Técnica. . . . .	2.º Ano	Semestral . . . . .	42	30	93		135	5
Infraestruturas Técnicas e Urbanas	582 — Construção civil e engenharia civil . . . . .	Técnica. . . . .	2.º Ano	Semestral . . . . .	42	30	93		135	5
Patologia e Reabilitação de Edifícios	582 — Construção civil e engenharia civil . . . . .	Técnica. . . . .	2.º Ano	Semestral . . . . .	42	30	93		135	5
Processos e Técnicas de Construção II	582 — Construção civil e engenharia civil . . . . .	Técnica. . . . .	2.º Ano	Semestral . . . . .	42	30	93		135	5
Formação em contexto de trabalho	582 — Construção civil e engenharia civil . . . . .	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral . . . . .	15		795	640	810	30
<i>Total . . . . .</i>					771	450	2 469	640	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.



Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

316490575